

A:
Câmara Municipal de Medicilândia

NESTA

ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Excelentíssimo Senhor,

Vimos através de este solicitar de Vossa Excelência conforme determina a legislação vigente o reajuste dos produtos constante no Contrato: Nº. 012/2021, conforme se depreende do artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 tais alterações podem ocorrer em razão de áleas extraordinárias, bem como por conta das teorias da imprevisão e do fato do príncipe. O referido dispositivo encontra-se nos seguintes termos:

"Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

..."

II - por acordo das partes:

..."

d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Por equação econômico-financeira entende-se a relação existente entre o conjunto de encargos impostos ao particular e sua remuneração correspondente. Como visto, a legislação brasileira garante ao contratado o direito à manutenção do equilíbrio da referida equação durante todo o prazo de execução do contrato.

Observam-se, na prática, inúmeras causas que podem acarretar o rompimento de tal equilíbrio, podendo as mesmas derivem de fatos imputáveis ou não à Administração Pública. Verificada a ocorrência do desequilíbrio na equação econômico-financeira originariamente estabelecida, é imprescindível a revisão dos preços inicialmente pactuados, como forma de sujeição aos princípios básicos do Estado de Direito e de que a remuneração deve se moldar aos encargos efetivamente suportados.

Conforme a lição de Marçal Justem Filho, extraída de sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª. Ed. São Paulo: Dialética, 2002, pp. 499- 450: "A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria Administração". Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas.

(...) “Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.” (Destacamos).

Assim sendo, ocorrendo fatos previsíveis ou imprevisíveis, mas de efeitos danosos para qualquer das partes, contratante ou contratado, a revisão da equação encargo/remuneração é infestável, sob o ponto de vista da ordem jurídica vigente.

Com efeito, havendo incremento nos encargos do contratado, sem a correspondente compensação econômica, nasce para ele o direito de pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao qual corresponde o dever da Administração de ampliar a remuneração devida, proporcionalmente à majoração dos encargos sofridos, haja vista que o aumento dos produtos constantes no contrato em epígrafe é de autoria do Governo Federal, onde houve aumentos significativos nos tributos que incidem diretamente na composição de seus preços, conforme detalharemos a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO %	PREÇO REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	6,19	20,04%	7,43

Na certeza do vosso deferimento, a respeito da solicitação do pedido de equilíbrio econômico, desde já agradecemos a sua cordial atenção.

Altamira/PA, 07 de junho de 2022.



AUTO POSTO IVI EIRELI - AUTO POSTO VERONA
CNPJ: 21.387.460/0001-90
CONTRATADA

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 06/06/2022 Valor Total: R\$ 35.405,50 Destinatário: AUTO POSTO IVI LTDA - ME

NF-e

Nº.: 000.110.344
Série: 0

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIBRA ENERGIA S.A Rodovia BR-230, Km 64 RURAL - CEP: 68383-000 VITORIA DO XINGU - PA Fone: (21) 4002-2040	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº.: 000.110.344 Série: 0 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1522 0634 2742 3301 0914 5500 0000 1103 4410 5577 7980 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 315220021864647 - 06/06/2022 14:53:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150819510	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 34.274.233/0109-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO IVI LTDA - ME		CNPJ / CPF 21.387.460/0001-94	DATA DE EMISSÃO 06/06/2022
ENDEREÇO AV DOS IMIGRANTES, S/N - LOTE 14		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68145-000
MUNICÍPIO MEDICILANDIA	FONE / FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154680893
			HORA ENTRADA / SAÍDA 14:53:48

FATURA / DUPLICATA
Número **001**
Vencimento: **06/06/2022**
Valor: **R\$ 35.405,50**

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	35.405,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	35.405,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL IDEAL TRANSPORTES E LOCAOES LTDA-M		FRETE 1-Por conta Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 10.884.132/0001-87
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES 4985		MUNICÍPIO ALTAMIRA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154488160		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.647,000	PESO LÍQUIDO 3.647,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIL.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 31.449,00 - ICMS retido R\$ 8.805,72 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Tanque: 1707 - Boletim Conf: 05002266023 / Envelope Amostra Testemunha: 16326514 / CEST:0600201	27101259	060	5.655	L	5.000,00	7,0811	35.405,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Motorista: JHEIMES SILVA SOARES / No do lacre: 00023655 / 00023656 / 00023657 / 00023658 / 00023659 / 00023660 / 00023661 / 00023662 / 00023663 / 00023664 / 00023665 / 00023666 / 00023667 / 00023668 / No do lacre: 00023669 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z70S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0252886016 - Faturamento: 0172247439 - Conceito de Pesquisa: POSTO VENU / N. Transporte: 4034827032 / FOB - Rodoviario / PLACA VEICULO: QEV6907 , QEB4294 / Email do Destinatário: financeiro1@postoivi.com.br Inf. fisco: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 21/10/2021
 Valor Total: R\$ 41.300,00 Destinatário: AUTO POSTO IVI LTDA - ME

NF-e

Nº.: 000.105.870
 Série: 0

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Petrobras Distribuidora S.A. Rodovia BR-230, Km 64 RURAL - CEP: 68383-000 VITORIA DO XINGU - PA Fone: 40022040	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº.: 000.105.870 Série: 0 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1521 1034 2742 3301 0914 5500 0000 1058 7011 9240 2011 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150819510	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 34.274.233/0109-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO IVI LTDA - ME		21.387.460/0001-94	21/10/2021
ENDEREÇO AV DOS IMIGRANTES, S/N - LOTE 14		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68145-000
MUNICÍPIO MEDICILANDIA		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154680893
FONE / FAX		HORA ENTRADA / SAÍDA 11:39:52	

FATURA / DUPLICATA
Número 001
Vencimento: 21/10/2021
Valor: R\$ 41.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	41.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	41.300,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL IDEAL TRANSPORTES E LOCACOES LTDA-M		1-Por conta Destinatário				10.884.132/0001-87
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES 4985			MUNICÍPIO ALTAMIRA		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154488160
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
7000	GRANEL			5.078,000	5.078,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000100078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 42.865,20 - ICMS retido R\$ 12.002,26 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Tanque: 1702 - Boletim Conf: 050002172649 / Envelope Amostra Testemunha: 16497557 / CEST:0600201	27101259	060	5.655	L	7.000,00	5,90	41.300,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Motorista: ROBERTO CARLOS SOARES DA SILVA / No do lacre: 00007838 / 00007839 / 00007840 / 00007841 / 00007842 / 00007843 / 00007844 / 00007845 / 00007846 / 00007847 / 00007848 / 00007849 / 00007850 / 00007851 / No do lacre: 00007852 / 00007853 / 00007854 / 00007855 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z70S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0250991505 - Faturamento: 0169504849 - Conceito de Pesquisa: POSTO VENU / N. Transporte: 4033848345 / FOB - Rodoviario / PLACA VEICULO: QEC2876, QE17045, QEC2906 / Email do Destinatário: financeiro1@postoiwi.com.br Inf. fisco: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂDIA

PODER LEGISLATIVO

“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

CNPJ: 14.136.212/0001-05

Travessa Cassandro Silvério s/n, Bairro Centro – Medicilândia/PA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Assunto: 5º Aditivo ao contrato n. **012/2021** – PREGÃO nº 007/2021 PP

Contratada: AUTO POSTO IVI EIRELI

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Medicilândia - Pará.

verifica-se a presença da álea econômica, uma vez que foram comprovados eventos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis (conforme expressamente previsto na Lei), independentes da vontade das partes, que alteram a situação econômica em que se insere o contrato. É o que se percebe das informações trazidas na documentação anexa, em que houve variação de preço dos itens informados licitados e fornecidos pela empresa Requerente, em valores substanciais (acréscimo de 20,04% na gasolina comum). O parecer, portanto, é no sentido de DEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto aos itens relacionados.

Medicilândia-PA, 20 de junho de 2022.

JARI EDNEI

TEIXEIRA:38750

120204

Assinado de forma

digital por JARI EDNEI

TEIXEIRA:38750120204

Vereador JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal